



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**  
**DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2022**

**Código Sequencial Nº. 3030**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz S/N nº 1200, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado por seu Município de Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 796.689.179-87, residente e domiciliado em DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, Sociedade empresaria Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 73.302.879/0001-08, com sede na RUA VICENTE LICINIO, 193, BAIRRO TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, neste ato representada pelo Presidente do conselho, Sr. **JOSÉ ABOL CORRÊA**, inscrito no CPF/MF n.º 023.454.557-72, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA E VALOR**

**2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA. FICA ADITIVADO**

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **21/07/2023 até 21/07/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA ou IGPM dos últimos 12 meses.

**DO VALOR:**

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	Mês	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Reticulócitos, Imunologia, Microbiologia, Espectrofotometria, Parasitologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico e Coagulação e Hematologia II do Programa Avançado. Fornecimento de amostras para Controle Interno para Bioquímica nível normal (01 frasco/mês) com 05 ml cada, Coagulação nível normal (01 frasco/mês) com 01 ml cada, Hematologia (Hemoglobinas, Leucócitos e Plaquetas) nível 01 (01 frasco/mês) com 1,5 ml cada, Hematologia (Hemoglobinas, Leucócitos e Plaquetas) nível 02 (01 frasco/mês) com 1,5 ml cada, para o período de 12 meses.	R\$ 840,32	<b>R\$ 10.083,84</b>



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 10.083,84</b>
--	--	--------------------	---------------------

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira (SC), 21 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**THYAGO W G GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PROGRAMA NAC DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

**JOSÉ ABOL CORRÊA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

\_\_\_\_\_  
Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87